ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A medida justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada organização, controle de acesso e segurança do público durante a realização da 24ª Festa Catarinense do Chimarrão, garantindo condições apropriadas de monitoramento, prevenção e gestão do fluxo de pessoas no Parque de Exposições. A locação de Sistema independente digital + 01 câmera de contagem de entrada e saída de pessoas conforme normativa (IN-09 Saídas de emergência) CBMSC, será essencial para manter o controle eficiente de entrada e saída de participantes, assegurando maior proteção ao público, expositores, artistas e equipes envolvidas.

As Centrais de Controle de Público permitirão a contagem eletrônica em tempo real, emissão de relatórios e acompanhamento da capacidade de público, contribuindo para o cumprimento das normas de segurança e para a tomada de decisões estratégicas durante o evento.

A relevância da contratação está diretamente ligada à necessidade de estrutura compatível com a dimensão do evento e com o volume estimado de visitantes, considerando que festividades de grande porte exigem mecanismos eficazes de controle e monitoramento.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para locação dos equipamentos representa medida estratégica e indispensável para assegurar um ambiente organizado, monitorado e seguro durante toda a realização da festa no Município de Ponte Serrada.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Nos termos do art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, registra-se que o Município de Ponte Serrada/SC se encontra em fase de transição para a plena implementação dos instrumentos de planejamento previstos na Nova Lei de Licitações, incluindo o Plano Anual de Contratações – PAC.

Em razão do porte populacional do Município e da estrutura administrativa disponível, aplica-se a exceção prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adoção gradual dos instrumentos de governança e planejamento. Ressalta-se, contudo, que tal dispositivo não afasta o dever de planejamento, mas apenas flexibiliza a forma e o prazo de implementação.

No presente exercício, o Município ainda não formalizou o Plano Anual de Contratações em documento único e consolidado. Todavia, a necessidade da contratação encontra-se devidamente prevista nos instrumentos de planejamento interno da Administração, notadamente:

- Nas demandas formalizadas pelas Secretarias requisitantes; – na previsão orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual; – na compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); – no planejamento setorial da área administrativa responsável pela gestão de despesas institucionais.

Assim, a ausência formal do PAC não compromete o planejamento da contratação, o qual resta devidamente demonstrado por meio deste Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais documentos que instruem o processo, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para a adequada execução do objeto:

a) Fornecer sistema independente digital de controle de público, com tecnologia apta à contagem eletrônica de entrada e saída de pessoas em tempo real;

b) Disponibilizar, no mínimo, 01 (uma) câmera ou equipamento equivalente, com precisão adequada para contagem de fluxo de pessoas, compatível com ambientes de grande circulação;

c) Realizar a instalação completa dos equipamentos no local do evento, incluindo todos os acessórios, cabeamento, suportes e demais itens necessários ao pleno funcionamento do sistema;

d) Garantir a configuração, calibração e testes operacionais do sistema antes do início do evento, assegurando seu correto funcionamento;

e) Disponibilizar monitoramento em tempo real da quantidade de pessoas presentes no ambiente, com visualização acessível à equipe organizadora;

f) Fornecer relatórios de controle de público, contendo dados de entrada e saída, sempre que solicitado pela contratante;

g) Disponibilizar equipe técnica capacitada para operação do sistema durante todo o período do evento, bem como para suporte técnico imediato em caso de falhas ou necessidade de ajustes;

h) Assegurar que o sistema atenda integralmente às exigências da Instrução Normativa IN-09 (Saídas de Emergência) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC);

i) Responsabilizar-se pelo transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos, sem ônus adicional à contratante;

j) Garantir a continuidade do funcionamento do sistema durante todo o evento, incluindo a adoção de medidas de contingência em caso de falhas técnicas;

k) Cumprir todas as normas de segurança, trabalhistas e técnicas aplicáveis à execução do objeto;

l) Atender aos prazos estabelecidos pela contratante, especialmente quanto à instalação prévia e disponibilidade integral durante a realização da 24ª Festa Catarinense do Chimarrão.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida segue na tabela abaixo:

Item	Descrição	Uni	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação de Sistema independente digital + 01 câmera de contagem de entrada e saída de pessoas conforme normativa (IN-09 Saídas de emergência) CBMSC, destinados à instalação e operação durante a 24ª Festa Catarinense do Chimarrão, a ser realizada nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2026.	UND	02	R$ 5.500,00	**R$ 11.000,00**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de estimativa de preços e verificação da viabilidade da contratação, foi realizado levantamento de mercado por meio da obtenção de orçamento junto a empresa do ramo pertinente ao objeto, em razão da dificuldade de identificação de múltiplos fornecedores que

atendam às especificações técnicas exigidas na região.

Ressalta-se que, apesar das tentativas de obtenção de propostas adicionais, não foi possível reunir mais de um orçamento válido, tendo em vista a especificidade do objeto e a limitada oferta de empresas especializadas na prestação de serviços de locação, instalação e operação de sistema digital de controle de público conforme exigências da Instrução Normativa IN-09 do CBMSC.

Como forma de complementar a pesquisa e assegurar a compatibilidade dos valores, foi realizada consulta ao Painel Nacional de Preços e Compras Públicas (PNCP), onde foram identificadas contratações similares realizadas por outros entes públicos. A análise desses dados demonstrou que o valor apresentado no orçamento obtido encontra-se em consonância com os preços praticados no mercado, consideradas as particularidades do objeto, período de execução e porte do evento.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado mostra-se compatível com a realidade de mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade e da economicidade, sendo suficiente para embasar a contratação pretendida.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de **R$ 11.000,00 (Onze mil reais).**

Em virtude dos orçamentos realizados, vislumbra- se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada para locação de Sistema independente digital + 01 câmera de contagem de entrada e saída de pessoas conforme normativa (IN-09 Saídas de emergência) CBMSC, para utilização durante os 03 (três) dias da 24ª Festa Catarinense do Chimarrão, trará melhorias significativas na organização, monitoramento e segurança do evento realizado no Município de Ponte Serrada.

Considerando a dimensão da festividade e o expressivo fluxo de público esperado,

torna-se indispensável a adoção de mecanismos eficientes de controle de acesso e contagem de público, a fim de evitar superlotação, garantir o cumprimento dos limites de capacidade e prevenir situações de risco. Sem estrutura adequada e tecnologia apropriada, o controle de entrada e saída de pessoas pode tornar-se insuficiente diante da alta circulação nos dias de evento.

Com a instalação das Centrais de Controle de Público, será possível realizar a contagem eletrônica em tempo real, emitir relatórios gerenciais e acompanhar de forma precisa o fluxo de visitantes.

A presença desses equipamentos contribuirá para maior eficiência na gestão do evento, cumprimento das normas de segurança, preservação da ordem pública e fortalecimento da imagem institucional do Município. Além disso, possibilitará acompanhamento contínuo por parte da Comissão Organizadora e das forças de segurança, assegurando que o evento ocorra dentro dos padrões adequados de organização e proteção.

A justificativa para a contratação fundamenta-se, portanto, na necessidade de garantir estrutura tecnológica compatível com a magnitude da 24ª Festa Catarinense do Chimarrão, promovendo controle, prevenção e segurança durante todos os dias de festividade no Município de Ponte Serrada.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação em questão não será parcelada, tendo em vista a natureza do objeto, que consiste na locação, instalação e operação de sistema integrado de controle de público para evento específico e por período determinado.

O objeto caracteriza-se como solução única e indivisível, uma vez que os serviços de fornecimento dos equipamentos, instalação, configuração, operação e suporte técnico estão diretamente interligados, exigindo compatibilidade técnica e responsabilidade centralizada para garantir o pleno funcionamento do sistema.

O eventual parcelamento poderia comprometer a eficiência da execução, gerar dificuldades na coordenação entre múltiplos fornecedores e aumentar o risco de falhas operacionais durante o evento, especialmente considerando a necessidade de funcionamento contínuo e em tempo real do sistema de contagem de público.

Além disso, a contratação de um único fornecedor favorece a padronização dos serviços, a responsabilização quanto à qualidade da execução e a agilidade na solução de eventuais problemas técnicos, fatores essenciais para eventos de grande porte.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da solução mostra-se tecnicamente mais adequado, economicamente viável e alinhado ao interesse público, garantindo maior segurança, eficiência e efetividade na execução do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados que assegurem a adequada gestão, organização e segurança do público durante a realização da 24ª Festa Catarinense do Chimarrão.

Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- Garantir o controle eficiente e em tempo real da entrada e saída de pessoas no evento, possibilitando o acompanhamento preciso da quantidade de público presente;
- Assegurar o cumprimento das exigências da Instrução Normativa IN-09 (Saídas de Emergência) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), especialmente no que se refere à limitação de público e às condições de segurança;
- Proporcionar maior segurança aos participantes, expositores, artistas e equipes de trabalho, por meio do monitoramento contínuo do fluxo de pessoas;
- Possibilitar a tomada de decisões rápidas e assertivas pela organização do evento, com base em dados confiáveis fornecidos pelo sistema;
- Reduzir riscos associados à superlotação, prevenindo situações que possam comprometer a integridade física dos presentes;
- Disponibilizar relatórios e registros de controle de público, contribuindo para a transparência, fiscalização e eventual prestação de contas;
- Garantir maior organização no acesso ao evento, promovendo melhor experiência ao público e eficiência na gestão do espaço.

Dessa forma, espera-se que a solução contratada contribua significativamente para a realização de um evento seguro, organizado e em conformidade com as normas vigentes, atendendo plenamente ao interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não existem providências a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, por se tratar da locação, instalação e operação temporária de sistema digital de controle de público, apresenta baixo potencial de impacto ambiental, não envolvendo atividades de natureza poluidora significativa.

Ainda assim, podem ser considerados alguns impactos indiretos, tais como o consumo de energia elétrica para funcionamento dos equipamentos, a utilização de materiais eletrônicos e a geração eventual de resíduos decorrentes da instalação e desmontagem da estrutura.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá:

- Utilizar equipamentos em bom estado de conservação e, sempre que possível, com maior eficiência energética;
- Realizar a instalação de forma organizada, evitando danos ao local e ao meio ambiente;
- Promover o correto acondicionamento e destinação de eventuais resíduos gerados durante a execução dos serviços;
- Efetuar a desmontagem completa ao término do evento, garantindo a restituição das condições originais do local;
- Observar as normas ambientais vigentes, adotando boas práticas de sustentabilidade.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais são mínimos e plenamente mitigáveis, não representando impedimento à realização da contratação.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que atende plenamente à necessidade

de controle de público e segurança durante a realização da 24ª Festa Catarinense do Chimarrão.

A solução proposta mostra-se adequada às exigências da Instrução Normativa IN-09 (Saídas de Emergência) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), sendo indispensável para o monitoramento em tempo real da entrada e saída de pessoas, contribuindo para a prevenção de riscos e garantia da integridade dos participantes.

Do ponto de vista operacional, a contratação de empresa especializada assegura a correta instalação, configuração e funcionamento do sistema, bem como suporte técnico durante todo o período do evento, garantindo eficiência e continuidade dos serviços.

Sob o aspecto econômico, conforme levantamento de mercado realizado, os valores estimados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, demonstrando que a contratação é financeiramente viável e atende ao princípio da economicidade.

Quanto à forma de contratação, esta poderá ser realizada por meio de **dispensa de licitação**, **nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista o valor estimado da contratação se enquadrar no limite legal para esse tipo de procedimento, bem como pela simplicidade do objeto e pela necessidade de atendimento célere da demanda.

Dessa forma, resta evidenciada a viabilidade da contratação, sendo esta medida necessária, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo a realização do evento com segurança, organização e conformidade com as normas vigentes.

Ponte Serrada, 05 de maio de 2026.

TALIA HARTCOPF FREITAS

Assinado de forma digital por TALIA HARTCOPF FREITAS
Dados: 2026.05.06 10:45:02 -03'00'

TALIA HARTCOPF FREITAS
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO I

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para a contratação foi: a média dos valores obtidos no site do Portal Nacional de Compras Públicas, onde a pesquisa foi realizada no período de 05/05/2026.

CONTAGEM DE ENTRADA E SAÍDA				
Comparativo de preços praticados em mercado				
Orçamentos e valores de referência				
Locação de Sistema independente digital + 01 câmera de contagem de entrada e saída de pessoas conforme normativa	Município de Navegantes/SC **R$ 7.131,13**	Município de Penha/SC **R$ 10.000,00**	Município de Feira de Santana/BA **R$ 7.533,33**	**MÉDIA** **R$ 8.221,54**

*Fontes do Portal Nacional de Compras Públicas

Município de: Navegantes/SC
https://pncp.gov.br/app/editais/83102855000150/2025/233
Município de: Penha/SC
https://pncp.gov.br/app/editais/83102327000100/2026/14
Município de: Feira de Santana/BA
https://pncp.gov.br/app/editais/14043574000151/2025/394

ORÇAMENTO

Data : 30/04/2026 Válido para 30 dias

De

KGW SOLUÇÕES

CNPJ: 45.766.074/0001-71

Rua Armando Nardino Nº 45

Centro Seara/SC

Para

NOME DO CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

CPF/CNPJ: 82.777.236/0001-01

ENDEREÇO: Rua Maria Theodora, nº264, Centro

CEP: 89.683-000

TELEFONE: (49) 3435-0600

DESCRIÇÃO	Valor.	Quant.	Valor Total
LOCAÇÃO DE CENTRAL PARA CONTROLE DE PÚBLICO – SISTEMA INDEPENDENTE DIGITAL + 1 CAMERA, CONTAGEM DE ENTRADA E SAIDA COM SALDO TOTAL DE PASSAGEM E NÚMERO DE PESSOAS NO LOCAL, CONFORME EXIGÊNCIA INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN-09 SAIDAS DE EMERGENCIA) CBMSC. Para os dias 08, 09 e 10 de Maio de 2026 Evento Festa do Chimarrão. **- CONTADOR DE PÚBLICO DIGITAL**	R$5.500,00	2 central	R$11.000,00

Devidamente credenciado conforme IN28/DAT/CBMSC, para atuar nas ações de prevenção e ações de emergência.

Prazo de entrega: Forma de pagamento através de nota fiscal, 50% na assinatura do contrato e 50% quinto dia útil após o evento, através de boleto bancário.

Termos de pagamento:

Total R$11.000,00

DADOS PARA PAGAMENTO POR

TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA:

Banco: SICOOB

Agência: 3069 Número da conta :331.964-4

Chave Pix:45.766.074/0001-71